

LEI N° 1520/2025

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica Concedido a partir de 1º de janeiro de 2025, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais ativos dos poderes Executivo e Legislativo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, C.L.T., Cargos de Provimento em Comissão, e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos, em percentual de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento), sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1482/2024, de 17/01/2024, relativamente aos índices acumulados do IPCA-IBGE entre o período de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Art. 2º – Fica Concedido a recomposição salarial aos professores de ensino fundamental, professor de educação infantil, atendente de creche e professor de educação física ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, em percentual de 6,27% (Seis virgula vinte e sete por cento), conforme piso nacional dos professores, sobre as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1482/2024, de 17/01/2024, a saber:

Parágrafo 1º - Estende-se a recomposição previsto no caput aos inativos e pensionistas com direito a paridade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como aos que se aposentaram pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ou pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º – Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 4º - Fica assegurada a percepção do piso nacional do magistério vigente aos profissionais da educação que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 5º - Fica assegurada a percepção do piso nacional do dos agentes comunitários vigente aos ocupantes deste cargo que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

- I. – Do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo e Legislativo.
- II. – Do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2025, rubricas “aposentadoria e pensões”, no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

Art. 7º - Ficam atualizado os anexos da Lei Municipal do Quadro de Servidores Provimento dos Servidores Efetivos, do Quadro do Magistério Municipal e Cargos de Provimento em Comissão, que passarão a fazer parte desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia ao 23 janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Faixa</u>	<u>Valor Faixa</u>	<u>Faixa</u>	<u>Valor Faixa</u>	<u>Faixa</u>	<u>Valor Faixa</u>	<u>Faixa</u>	<u>Valor Faixa</u>
A01	R\$ 1.518,00	A26	R\$ 2.236,22	A51	R\$ 4.145,83	A76	R\$ 7.686,14
A02	R\$ 1.518,00	A27	R\$ 2.292,13	A52	R\$ 4.249,48	A77	R\$ 7.878,29
A03	R\$ 1.518,00	A28	R\$ 2.349,43	A53	R\$ 4.355,71	A78	R\$ 8.075,25
A04	R\$ 1.518,00	A29	R\$ 2.408,16	A54	R\$ 4.464,61	A79	R\$ 8.277,13
A05	R\$ 1.518,00	A30	R\$ 2.468,37	A55	R\$ 4.576,22	A80	R\$ 8.484,06
A06	R\$ 1.518,00	A31	R\$ 2.530,08	A56	R\$ 4.690,63	A81	R\$ 8.696,16
A07	R\$ 1.518,00	A32	R\$ 2.593,33	A57	R\$ 4.807,89	A82	R\$ 8.913,57
A08	R\$ 1.518,00	A33	R\$ 2.658,16	A58	R\$ 4.928,09	A83	R\$ 9.136,41
A09	R\$ 1.518,00	A34	R\$ 2.724,62	A59	R\$ 5.051,29	A84	R\$ 9.364,82
A10	R\$ 1.518,00	A35	R\$ 2.792,73	A60	R\$ 5.177,57	A85	R\$ 9.598,94
A11	R\$ 1.518,00	A36	R\$ 2.862,55	A61	R\$ 5.307,01	A86	R\$ 9.838,91
A12	R\$ 1.518,00	A37	R\$ 2.934,11	A62	R\$ 5.439,69	A87	R\$ 10.084,88
A13	R\$ 1.622,20	A38	R\$ 3.007,47	A63	R\$ 5.575,68	A88	R\$ 10.337,00
A14	R\$ 1.662,76	A39	R\$ 3.082,65	A64	R\$ 5.715,07	A89	R\$ 10.595,43
A15	R\$ 1.704,32	A40	R\$ 3.159,72	A65	R\$ 5.857,95	A90	R\$ 10.860,31
A16	R\$ 1.746,93	A41	R\$ 3.238,71	A66	R\$ 6.004,40	A91	R\$ 11.131,82
A17	R\$ 1.790,61	A42	R\$ 3.319,68	A67	R\$ 6.154,51	A92	R\$ 11.410,12
A18	R\$ 1.835,37	A43	R\$ 3.402,67	A68	R\$ 6.308,37	A93	R\$ 11.695,37
A19	R\$ 1.881,25	A44	R\$ 3.487,74	A69	R\$ 6.466,08	A94	R\$ 11.987,76
A20	R\$ 1.928,29	A45	R\$ 3.574,93	A70	R\$ 6.627,73	A95	R\$ 12.287,45
A21	R\$ 1.976,49	A46	R\$ 3.664,31	A71	R\$ 6.793,43	A96	R\$ 12.594,64
A22	R\$ 2.025,91	A47	R\$ 3.755,91	A72	R\$ 6.963,26	A97	R\$ 12.909,50
A23	R\$ 2.076,55	A48	R\$ 3.849,81	A73	R\$ 7.137,34	A98	R\$ 13.232,24
A24	R\$ 2.128,47	A49	R\$ 3.946,06	A74	R\$ 7.315,78	A99	R\$ 13.563,04
A25	R\$ 2.181,68	A50	R\$ 4.044,71	A75	R\$ 7.498,67	A100	R\$ 13.902,12

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFESSORES
ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	1.953,84	2.149,22	2.579,07
2	2.012,46	2.213,70	2.656,44
3	2.072,83	2.280,11	2.736,14
4	2.135,01	2.348,51	2.818,22
5	2.199,06	2.418,97	2.902,77
6	2.265,04	2.491,54	2.989,85
7	2.332,99	2.566,28	3.079,54
8	2.402,98	2.643,27	3.171,93
9	2.475,07	2.722,57	3.267,09
10	2.549,32	2.804,24	3.365,10
11	2.625,80	2.888,37	3.466,05
12	2.704,57	2.975,02	3.570,04
13	2.785,71	3.064,27	3.677,14
14	2.869,28	3.156,20	3.787,45
15	2.955,36	3.250,89	3.901,07
16	3.044,02	3.348,41	4.018,11
17	3.135,34	3.448,87	4.138,65
18	3.229,40	3.552,33	4.262,81
19	3.326,28	3.658,90	4.390,69
20	3.426,07	3.768,67	4.522,41

TABELA DE VENCIMENTOS PARA ATENDENTE
DE CRECHE

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	3.907,71	4.116,59	4.513,38
2	4.024,94	4.240,09	4.648,78
3	4.145,69	4.367,29	4.788,24
4	4.270,06	4.498,31	4.931,89
5	4.398,16	4.633,26	5.079,85
6	4.530,11	4.772,26	5.232,24
7	4.666,01	4.915,42	5.389,21
8	4.805,99	5.062,89	5.550,89
9	4.950,17	5.214,77	5.717,41
10	5.098,68	5.371,22	5.888,94
11	5.251,64	5.532,35	6.065,61
12	5.409,18	5.698,32	6.247,57
13	5.571,46	5.869,27	6.435,00
14	5.738,60	6.045,35	6.628,05
15	5.910,76	6.226,71	6.826,89
16	6.088,08	6.413,51	7.031,70
17	6.270,73	6.605,92	7.242,65
18	6.458,85	6.804,10	7.459,93
19	6.652,61	7.008,22	7.683,73
20	6.852,19	7.218,47	7.914,24

TABELA DE VENCIMENTOS PARA
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	2.442,31	2.686,53	3.223,84
2	2.515,58	2.767,13	3.320,56
3	2.591,05	2.850,14	3.420,17
4	2.668,78	2.935,64	3.522,78
5	2.748,84	3.023,71	3.628,46
6	2.831,31	3.114,42	3.737,31
7	2.916,25	3.207,86	3.849,43
8	3.003,73	3.304,09	3.964,92
9	3.093,85	3.403,22	4.083,86
10	3.186,66	3.505,31	4.206,38
11	3.282,26	3.610,47	4.332,57
12	3.380,73	3.718,79	4.462,55
13	3.482,15	3.830,35	4.596,42
14	3.586,61	3.945,26	4.734,32
15	3.694,21	4.063,62	4.876,35
16	3.805,04	4.185,53	5.022,64
17	3.919,19	4.311,09	5.173,32
18	4.036,77	4.440,42	5.328,52
19	4.157,87	4.573,64	5.488,37
20	4.282,61	4.710,85	5.653,02

TABELA DE VENCIMENTOS PARA
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	A	B	C
CLASSE			
1	2.929,94	3.077,28	3.385,03
2	3.017,84	3.169,60	3.486,58
3	3.108,37	3.264,69	3.591,18
4	3.201,62	3.362,63	3.698,91
5	3.297,67	3.463,51	3.809,88
6	3.396,60	3.567,41	3.924,18
7	3.498,50	3.674,43	4.041,90
8	3.603,46	3.784,67	4.163,16
9	3.711,56	3.898,21	4.288,05
10	3.822,91	4.015,15	4.416,70
11	3.937,59	4.135,61	4.549,20
12	4.055,72	4.259,68	4.685,67
13	4.177,39	4.387,47	4.826,24
14	4.302,72	4.519,09	4.971,03
15	4.431,80	4.654,66	5.120,16
16	4.564,75	4.794,30	5.273,77
17	4.701,69	4.938,13	5.431,98
18	4.842,74	5.086,27	5.594,94
19	4.988,03	5.238,86	5.762,79
20	5.137,67	5.396,03	5.935,67

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO		VENCIMENTO R\$
CC - 01	Subsídios	6.999,79
CC - 02		6.013,65
CC - 03		4.729,43
CC - 04		3.516,75
CC - 05		2.789,15
CC - 06		2.243,45
CC - 07		1.697,74

		VENCIMENTOS R\$
PREFEITO	Subsídios	18.354,48
VICE-PREFEITO	Subsídios	9.057,12